



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 298/2024.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Registro de preço para futura e eventual aquisição de transformadores trifásicos e bombas de água, atendendo as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, município de Juína, Estado de Mato Grosso.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidades das aquisições supracitadas, ocorrem pela necessidade de implantação de capitalização de água no município, do qual necessitará ser implantadas bombas, para fazerem a, bem como, também serão necessários a implantação de transformadores para que gerem energia nos locais e assim funcione os equipamentos que dependem de energia elétrica, garantindo o pleno funcionamento de suas atividades. O atual cenário impõe limitações significativas, prejudicando o desenvolvimento das atividades, haja vista, ser necessário a capitalização de água para o município.

Conforme projeto técnico por profissionais especializados, identificou-se a necessidade de transformadores trifásico e bombas de água para suprir a demanda do município na capitalização de água em manancial.

Assim, a aquisição em questão é imprescindível, complementando e aprimorando a execução das atividades prestadas aos munícipes, visto que é item básico o fornecimento de água.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da Contratação serão descritos no Termo de Referência, atendo-se aos seguintes tópicos: **Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica.**

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme dispõe o inciso V do § 1º do Art. 18 da Lei n. 14.133/2021, bem como o Art. 9º, inciso III, o levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas de possíveis soluções, podendo ser considerado as seguintes opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração; b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições; c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



economia circular; e d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

No caso em tela, vislumbra-se que a opção a ser considerada são as contratações similares feitas por outros órgãos públicos que servirão de espelho para a realização do processo licitatório.

Logo, haja vista, tratar-se de bens comuns, que são facilmente encontrados no mercado, há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.

Assim, considerando as contratações realizadas por outros órgãos públicos (Portal Nacional de Compras Públicas e Radar - Compras Públicas TCE-MT), o balizamento deverá conter preços públicos para embasar o preço base dos itens que irão compor o Termo de Referência.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O quadro abaixo representa, de forma ilustrativa, duas sugestões, dentre várias possíveis, de sistematizar as informações das soluções pesquisadas para subsidiar a avaliação para o atendimento da demanda em análise, detalhando a comparação de vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução ou como cada uma delas cumpre ou descumpe os requisitos da contratação, conforme critérios exemplificativos da Portaria SMOBI que regulamenta o ETP traz, em seu art. 6º, §2º.

Quadro comparativo:

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Solução 1: Licitação para aquisição de transformadores e bombas de água.</i>	<ul style="list-style-type: none">• Cumprimento dos requisitos legais para contratação de empresa que fornecem os itens solicitados.• Maior competitividade e transparência no processo de aquisição dos itens.• Possibilidade proposta mais vantajosas à Administração Pública através de descontos que podem ser ofertados durante o certame.	<ul style="list-style-type: none">• Tempo necessário aos ritos para aquisição dos itens via licitação.
<i>Solução 2: Execução dentro dos contratos de aquisição de equipamentos permanentes.</i>	<ul style="list-style-type: none">• Maior agilidade pela não exigência dos ritos para contratação via licitação.	<ul style="list-style-type: none">• Possibilidade de questionamento de órgãos de controle por não licitar contrato específicos para aquisições desta monta.• Restrição de competitividade.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		<ul style="list-style-type: none">• Possibilidade de extrapolação do limite de reprogramação dos contratos de aquisição devido a monta do empreendimento.
--	--	---

Deste modo, considerando o exposto acima, após análise comparativa, infere-se que a solução 1 seja a mais adequada por ficar demonstrado a possibilidade de maior desconto nos preços a serem ofertados pelas licitantes, promoção da competitividade, sem transfiguração de espoco dos contratos existentes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico pelo sistema Registro de Preços, via critério de julgamento de menor preço, para a aquisição pretendida, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes para atender às necessidades da Secretaria Solicitante.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A descrição do item e estimativa de quantidade conforme solicitação da secretaria demandante, encontra-se no quadro abaixo:

LOTE 1

Seq.	Código	Itens	Unidade	Quantidade
1	485471	BOMBA B V02 ANSI B16.1 125LB FF, CJ BASE VIGA INI 100-500 250S/M (DEP=5MM) BM1B ACOPL FLEX/PNEU - 70 CN/CI, CJ PROTETOR CIRCULAR DE ACOPLAMENTO P/ LINHA INI - TIPO "M", MOTOR W22 IR3 PREMIUM 100 CV 1800RPM 4T, 1,25 IPW55 60HZ (250S/M). MARCA/MODELO EXIGIDA IMBIL, INI 100500.	un	2,00
2	485472	BOMBEADORA PARA RECALQUE (BOMBA) - BOMBA HORIZONTAL, MONO ESTÁGIO, SUÇÇÃO HORIZONTAL E RECALQUE VERTICAL, ROTOR FECHADO, VEDAÇÃO EIXO COM GRAXETA, BUCHA PROTETORA PARA O EIXO, TAMANHO ROTOR: 418MM, VAZÃO 380M ³ /H, 78MCA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 75%, PARA MOTOR UTILIZADO DE 125CV COM ROTAÇÃO DE 1.785 RPM, PINTURA EM DUAS DEMÃOS EM MATERIAL ANTICOROSIVO. MODELO/MARCA EXIGIDO - IMBIL ITAP 150500	un	2,00

LOTE 2



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



Seq.	Código	Itens	Unidade	Quantidade
3	485473	TRANSFORMADOR - DE ENERGIA ELETRICA, TRIFASICO, A OLEO, COM TENSAO PRIMARIA DE 13.800KV, POTENCIA DE 112.5KVA, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V.	un	2,00
4	485474	TRANSFORMADOR - DE ENERGIA ELETRICA, TRIFASICO, A OLEO, COM TENSAO PRIMARIA DE 13.800KV, POTENCIA DE 150KVA, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V.	un	2,00
5	485475	TRANSFORMADOR - DE ENERGIA ELETRICA, TRIFASICO, A OLEO, COM TENSAO PRIMARIA DE 13.800KV, POTENCIA DE 150KVA, TENSAO SECUNDARIA DE 380/220V.	un	2,00
6	485476	TRANSFORMADOR - DE ENERGIA ELETRICA, TRIFASICO, A OLEO, COM TENSAO PRIMARIA DE 13.800KV, POTENCIA DE 225KVA, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V.	un	2,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a Administração Pública, estima-se que a aquisição pretendida terá aproximadamente o valor de **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Nas compras, obras ou serviços contratados pela Administração serão divididos em itens, parcelas ou etapas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

Nesse sentido, o presente processo licitatório a ser deflagrado para a efetivação da aquisição não será parcelado, visando não acarretar prejuízo ao conjunto operacional do objeto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INDEPENDENTES

Para a presente contratação não é necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a presente aquisição atender aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, com respeito a impactos ambientais e financeiros positivos, buscando os seguintes resultados:



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



- a) Adquirir o item pretendido em consonância com os princípios do interesse público e da vantajosidade para a Administração, com qualidade que atende as especificações e exigências descritas neste Estudo, assim como no Termo de Referência.
- b) Complementar e aprimorar a execução das atividades prestadas pela Secretaria solicitante para os municípios.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA se responsabilizará por cumprir devidamente a legislação e normais ambientais vigentes no que tange a execução do objeto.

Além disso, cabe à CONTRATADA realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluições, e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental.

Caso seja constatado o descumprimento das orientações acima, a empresa a ser CONTRATADA poderá sofrer as sanções previstas em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As informações obtidas e compiladas neste documento demonstram que a aquisição é viável, com elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

A modalidade de licitação deverá ser Pregão Eletrônico, cujo tipo mostrou-se mais adequado ao tipo de escopo, quantidade de item e valor estimado para intervenção.

Tendo em vista a análise de todas as condicionantes levantadas no presente documento para a aquisição de transformadores e bombas de água, deferimos como procedente a viabilidade desse empreendimento.

Juína, 26 de julho de 2024.

Solicitante:

(assinado eletronicamente)

JONATAS PLINIO COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)

MARCELLA VENANCIO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Assinaturas

MARCELLA VENANCIO DOS SANTOS (024.876.302-48)

Título: .'

Assinatura: Eletrônica

JONATAS PLINIO COSTA (923.168.671-20)

Título: .'

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinam/#/assinatura> e informe o código b0121ea0-3df9-4e30-b9e9-3e16ec0637a1, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.